



LEI COMPLEMENTAR Nº 184 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 25/2009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura passando a denominar Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Agricultura.

Parágrafo único. A Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura passará a ser denominada Diretoria de Agricultura.

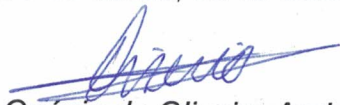
Art.2º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas passando a denominar Secretaria Municipal de Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Fica alterada a nomenclatura da Diretoria de Paisagismo, Jardinagem e Manutenção para Diretoria de Paisagismo, Jardinagem, Manutenção e Meio Ambiente.

Art.3º As demais Secretarias e Diretorias constantes da Lei Complementar 25/2009, permanecem inalteradas.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque de Minas, 08 de outubro de 2021.


Onésio de Oliveira Andrade
PREFEITO MUNICIPAL